



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR FRED FERREIRA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 64/2023

Institui o “Programa Agente Jovem do Meio Ambiente” no âmbito do Município do Recife.

Art. 1º Fica instituído o “Programa Agente Jovem do Meio Ambiente” no âmbito do Município do Recife.

Art. 2º O Programa a que se refere o art. 1º destina-se a promover inclusão social e ambiental de jovens recifenses de maior vulnerabilidade social, mediante estímulo à participação cidadã desse público em projetos socioambientais sustentáveis, com a finalidade de:

- I - viabilizar o desenvolvimento de suas competências e habilidades;
- II - estimular o protagonismo juvenil; e
- III - melhorar a qualidade de vida e estimular a preservação do meio ambiente.

Art. 3º Constituem objetivos específicos do “Programa Agente Jovem do Meio Ambiente”:

I - capacitar os jovens para promoção da Educação Ambiental, conscientizando a população dos seus municípios sobre a importância das políticas de desenvolvimento sustentável;

II - incentivar a participação cidadã dos jovens em suas comunidades, buscando conscientizar a população local da importância da união em torno de ações que resguardem a sustentabilidade ambiental;

III - qualificar social e profissionalmente os jovens por meio de ações socioambientais;

e





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR FRED FERREIRA

Vereador - PL

Documento assinado digitalmente pelo Vereador Fred Ferreira, CPF nº 012.345.678-90, em 10/10/2023, às 14:30:00. Para verificar a autenticidade, acesse o site www.camara.recife.pe.gov.br e utilize o código QR Code.



